



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)

EMENTA: Promover a realização de palestras sobre as desigualdades sociais nas unidades de ensino do município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria de Educação, que estude a possibilidade de promover a realização de palestras sobre as desigualdades sociais nas unidades de ensino do município.

JUSTIFICATIVA

Combater a discriminação e as desigualdades sociais é uma tarefa difícil e que só pode ser vencida com educação, portanto se faz necessário implantar o tema nas unidades escolares. A escola é um meio que contribui para a formação das pessoas, e por isso ela tem o importante papel de conscientizar seus alunos sobre o tema tornando pessoas melhores no futuro.

O presente trabalho visa contemplar conhecimentos referentes à importância da promoção da igualdade na educação de forma geral e, especificamente no ambiente escolar, no que se refere às dificuldades enfrentadas pelas famílias, devido às desigualdades sociais decorrentes do processo de construção da sociedade. Assim, este trabalho objetiva não só apresentar conhecimentos pertinentes a realidade vivenciada por muitas de nossas crianças, mas também relacionar essas dificuldades a imensa desigualdade presente no meio em que vivem, buscando assim subsídios que possam favorecer a oferta de uma educação mais justa e igualitária a todos estes pequenos cidadãos que dela tanto precisam.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 27 de agosto de 2021

Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

